

LEI N° 039/98

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo, autorizado através de Decreto, abrir Crédito Especial, para atender as despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Concessionárias de Serviços Públicos(CERJ, TELERJ e CEDAE), Adiantamentos a Servidores, Aquisição de Materiais e Serviços para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, e transferências de recursos para a Câmara Municipal.
- Artigo 2°** - Os recursos para atender as despesas enumeradas no Artigo 1° desta Lei, são os provenientes de arrecadação do exercício corrente.
- Artigo 3°** - A presente Lei, terá vigência até a aprovação final do Orçamento de 1998.
- Artigo 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macuco, 23 de janeiro de 1998

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito